



JUCESP PROTOCOLO
2.057.854/09-7



AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06
NIRE 35.300.352.335

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2009

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezenove dias do mês de outubro de 2009, às 13:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 12 do Estatuto Social da Autopista Regis Bittencourt S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez e Sr. Felipe Ezquerria Plasencia..
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Aprovar e ratificar, nos termos do artigo 14, alínea (ix) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia do Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº 64961-0, celebrado em 17 de setembro de 2009, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), com o Banco Votorantim S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999 – 16º andar, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
 - 4.2. Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, alínea (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Contrato nº DSU-OBR 790/09 com a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 1.310.700,00 (um milhão, trezentos e dez mil e setecentos reais), tendo como objeto a execução dos serviços de fresagem descontínua com reposição de 0,05m de concreto betuminoso usinado

Cu.

a quente CAP (30/45), entre o Km 384+000 (SP) ao Km 568+000 (PR), sentido Norte e Sul, na Rodovia Régis Bittencourt BR-116;

- 4.3. Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, *alínea* (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Aditivo ao Contrato nº DSU-ENG 250/09 com a empresa LATINA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LTDA., no valor de R\$ 1.424.237,85 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), tendo como objeto a prestação de serviços de sinalização horizontal com fornecimento de materiais, serviços necessários a manutenção e recuperação da rodovia BR-116 - Rodovia Régis Bittencourt - trecho São Paulo - Curitiba Km 268,9 (Estado de São Paulo) ao Km 89,6 (Estado do Paraná);
- 4.4. Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, *alínea* (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Contrato nº DSU-ENG 716/09 com a empresa TERRALIS CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 1.198.945,14 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), tendo como objeto a prestação dos serviços de reparos localizados, restauração de pavimento asfáltico, fresagem descontínua e recuperação com CBUQ - Faixa C CAP 30/45 (CAP40), na BR 116, entre os Km 305+000 ao Km 320+000, sentido norte/sul;
- 4.5. Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, *alínea* (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Contrato nº DSU-ENG 928/09 com a empresa TERRALIS CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.410.530,28 (três milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), tendo como objeto a execução dos serviços de fresagem descontínua com reposição de 0,06m de concreto asfáltico betuminoso usinado à quente CAP (30/45), faixa granulométrica GAP GRADED 12,5, entre os Km 336+400 ao Km 367+100, sentido norte e sul, na Rodovia Régis Bittencourt; e
- 4.6. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os Conselheiros deliberaram o que segue:

Ce

- 5.1. Aprovar as matérias constantes nos itens 4.1 a 4.4 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas; e
- 5.2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sra. Maria de Castro Michielin.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”



Maria de Castro Michielin
Secretária

